



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O. Nº 073/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/05/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CENTRO OESTE ASFALTOS S.A.

LOTE Nº 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS S.A**, estabelecida no Setor de Inflamáveis, Trecho 02, Lote 1.100, S/N, Setor de Industrias, RA SIA, Parte B, CEP: 71.225-000, SIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.593.821/0001-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ADIBE KADER ABED**, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, conforme Estatuto Social (Doc. SEI/GDF nº [143881793](#) p. 16/17) e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [147768056](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [201386574](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [201400741](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [201400919](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00007495/2024-43](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens D.O. Nº 073/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [168258749](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **05/05/2026** para **05/05/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 9.104.447,70 (nove milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 310/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [200825162](#)) e Nota de

Empenho nº **2026NE01194** (Doc. SEI/GDF nº [201698431](#)), datada de **30/04/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recursos **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CENTRO OESTE ASFALTOS S.A:

ADIBE KADER ABED



Documento assinado eletronicamente por **Adibe Kader Abed, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 04/05/2026, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/05/2026, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **201524782** código CRC= **940F070B**.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00007495/2024-43

Doc. SEI/GDF 201524782

Criado por [francileide.pereira](#), versão 19 por [francileide.pereira](#) em 30/04/2026 15:35:35.